****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 215, Ano 60, Sexta-feira.**

**20 de Novembro de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 56.632, DE 19 DE NOVEMBRO**

**DE 2015**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de*

*R$ 25.885.650,14 de acordo com a Lei nº*

*16.099/14.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30

de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes

às atividades da Secretaria, da Subprefeitura e dos Encargos

Gerais do Município,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$

25.885.650,14 (vinte e cinco milhões e oitocentos e oitenta e

cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos),

suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de

novembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de

Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de

novembro de 2015.

****

**Secretarias, Pág.03**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA 1752, DE 19 DE NOVEMBRO DE**

**2015**

**Dispõe sobre a Coordenação do Comitê Gestor do**

**Programa de Braços Abertos, regulamentado pelo Decreto**

**55.067/2014.**

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal, em exercício,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto 55.067,

de 28 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenação do Programa De

Braços Abertos, regulamentado pelo Decreto 55.067, de 28

de abril de 2014, responsável por implementar, acompanhar e

avaliar as ações do Programa de Braços Abertos, observadas as

deliberações do Comitê Gestor.

Art. 2º - Integram a Coordenação do Programa De Braços

Abertos:

I – 1 (um) Coordenador;

II – 1 (um) representante de cada uma das seguintes Secretarias

Municipais:

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social;

b) Secretaria Municipal da Saúde;

**c) Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e**

**Empreendedorismo;**

d) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; e

e) Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Parágrafo único. Os representantes de que trata o inciso II

do caput serão designados pelos Secretários Municipais.

Art. 3º - São atribuições da Coordenação do Programa De

Braços:

I – executar as deliberações do Comitê Gestor;

II – o acompanhamento e a avaliação do Programa de

Braços Abertos, para encaminhamento dos resultados ao Comitê

Gestor;

III – coordenar a participação de órgãos e entidades municipais,

estaduais e federais nas ações do Programa De Braços

Abertos;

IV – estabelecer metodologias de acompanhamento e

monitorar as ações, processos e resultados do Programa De

Braços Abertos;

V – implementar o cadastro único dos beneficiários e

elaborar relatórios periódicos dos indicadores do Programa De

Braços Abertos;

VI –aprovar a entrada e a saída de beneficiários do Programa

De Braços Abertos;

VII – fiscalizar os trabalhos das organizações parceiras

vinculadas ao Programa de Braços Abertos, inclusive hotéis, articulando

e monitorando também as organizações da sociedade

civil que atuam no Programa.

Art. 4º - A coordenação do Programa De Braços Abertos

poderá ter sede própria.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

dos órgãos envolvidos no Programa De Braços Abertos, suplementadas

se necessário, nos termos do art. 10 do Decreto nº

55.067, de 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de novembro

de 2015.

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 146/2015 – SDTE/GAB**

A CHEFA DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014 e da Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação, celebrado entre

a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE, e a Subprefeitura da Penha, vinculado ao

Processo Administrativo nº 2013-0.230.604-5.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Francisco Laurindo de Oliveira

– RF: 723.669.7 como gestor titular, e a servidora Maria de

Fátima Pereira Costa – RF: 815.839-8 como gestora substituta.

Art. 2° - Designar os servidores Luana Borba Alvares de

Albuquerque – RF: 823.507-1 e Eder Evandro de Moura Lima

– RF: 817.209-9 como fiscais, e o servidor Guilherme Eurípedes

Silva Ferreira – RF: 793.277-4 como fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 128/2014-

SDTE/GAB.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2012-0.323.322-8**

SDTE e SUBPREF. CIDADE TIRADENTES – TERMO DE ADITAMENTO

ao Termo de Cooperação – 1. À vista das informações

contidas no presente, especialmente a manifestação da parceira,

da Coordenadoria do Trabalho e do parecer da Assessoria Jurídica

desta Pasta, cujos fundamentos acolho, e no exercício das

atribuições legais que me são conferidas pelos artigos 2º, inciso

IV e 5º, inciso II, da Lei Municipal nº. 13.164/2001 e do Decreto

Municipal nº 50.995/2009, AUTORIZO a prorrogação do Termo

de Cooperação firmado entre esta Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo e a Subprefeitura

Cidade Tiradentes, objetivando a prorrogação da utilização do

espaço do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo-

CATe, no espaço físico de aproximadamente 225,00 m² disponibilizado

por aquela Subprefeitura, pelo período de 12 (doze)

meses, a contar do dia 20/12/2015.

**2008–0.184.604-4**

SDTE e a Secretaria Municipal de Gestão – SMG – Prorrogação

do Termo de Cooperação e Parceria – Projeto Vivência

Prática de Gestão de Documentos. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de

convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão Geral de Qualificação,

Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da

parceira e do parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho, com

fundamento nos artigos 2º, inciso IV e 5º inciso II da Lei Municipal

nº 13.164/2001 e da Cláusula Quinta do ajuste inicial, AUTORIZO

a prorrogação do Termo de Cooperação, pelo período

de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2015, firmado

entre esta Secretaria e a Secretaria Municipal de Gestão – SMG,

com o objetivo de continuar o “Projeto Vivência Prática de

Gestão de Documentos” realizado no âmbito do Programa Operação

Trabalho – POT, perfazendo o valor mensal estimado de

R$ 47.782,00 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois

reais), totalizando o valor global estimado em R$ 573.384,00

(quinhentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e quatro

reais). II- Outrossim, AUTORIZO, oportunamente, a emissão

da respectiva Nota de Empenho, conforme manifestação da

Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, que onerará

a dotação orçamentária 30.10.11.333.30.19.8088.3.3.90.48.00

.00 de acordo com a disponibilidade do competente exercício

financeiro, observadas as formalidades legais, as cautelas

de estilo e as disposições contidas nas Leis Complementares

nº.101/00 e 131/2009- LRF, no que couber.

**2015-0.268.517-1**

BK Consultoria e Serviços Ltda - Atestado de Capacidade

Técnica. I – No exercício da competência que me foi conferida

por Lei, à vista das informações e documentos constantes dos

autos, considerando a manifestação do Gestor do Contrato n.º

007/2014/SDTE, AUTORIZO mediante o recolhimento de preço

público, nos termos do Decreto Municipal nº 55.823/2014, e

com fundamento no Decreto Municipal nº 54.873/2014, Artigo

4º, inciso V, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em

nome da empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita

no CNPJ n.º 03.022.122/0001-77, referente a execução do

Contrato nº 007/2014/SDTE, tratado no Processo Administrativo

nº 2014-0.090.850-3, cujo objeto é a prestação de serviços de

Apoio Administrativo, Técnico e Operacional para os Centros de

Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo-CATe.

**EXTRATO**

**2015-0.268.788-3** – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº

021/2015/SDTE

Partícipes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE e a Central de Cooperativas de

Empreendimentos Solidários – UNISOL.

Objeto: Projeto de Fomentação, Constituição e Consolidação

de Empreendimentos Econômicos Solidários na Cidade de

São Paulo.

Valor global: R$ 1.861.650,00 (Um milhão, oitocentos e

sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)

Dotação: 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.48.00

Vigência: 2 (dois) meses e meio da assinatura.

Data da assinatura: 22/10/2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Arildo Mota Lopes, pela UNISOL.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-209**

**SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP

**2015-0.192.950-6 TOMOKO NOZUMA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 020.525-01-0, DE TOMOKO

NOZUMA PARA GENI SATIE ABE 13411558890

**2015-0.234.492-7 ZENADIO SOARES DE LIMA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 017.646-01-4, DE ZENADIO

SOARES DE LIMA - ME PARA RICARDO BELARMINO DE SANTANA

9090094404

**2015-0.241.581-6 MAIK GUSHI**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, POR FALTA DE

DOCUMENTACAO(O INTERESSADO NÃO COMPARECEU PARA

REALIZAR O CURSO DE MANIPULACAO DEALIMENTOS)

**2015-0.244.633-9 KAZUKO TAKARA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 011.447-02-8, DE KAZUKO TAKARA

- ME, PARA ALEXANDRE HIDEYOSHI AGENA - ME.

**2015-0.250.412-6 CANAS LORY COM.DE CALDO DE**

**CANA E EMBALAGENS LTDA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NOS ARTS.18 E 25,INCISO

II,DEC.48.172/07,SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS ,

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 018.981-02-0

DE CANAS LORY COM. DE CALDO DE CANA E EMBALAGENS

LTDA., PARA S.J.DA SILVA RIBEIRO - ME, BEM COMO, A BAIXA

NA FEIRA LIVRE 7049-1-CS, RESSALVADA A COBRANCA DE

EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.257.054-4 YOSHIKO YAMAGUTI**

**INDEFERIDO**

NAÕ AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, POR FALTA DE

DOCUMENTACAO(O INTERESSADO NAO COMPARECEU PARA

REALIZAR O CURSO DE MANIPULACAO DE ALIMENTOS)

**2015-0.284.130-0 LIMA & GILENO COMERCIO DE**

**BANANAS LTDA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 004.355-06-7,

DELIMA & GILENO COMERCIO DE BANANAS LTDA., PARA

COMERCIO DE BANANAS SANTANA LTDA.-ME, BEM COMO A

INCLUSAO DO PREPOSTO MARCOS GAMES COTA

**2015-0.285.588-3 SILVIO GONCALVES DA SILVA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 004.938-01-1, DE SILVIO GONCALVES

DA SILVA PARA ADRIANO PEREIRA DE LIMA 29890003805

**2015-0.285.698-7 CAIO GATTI**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 006.667-03-1, DE

CAIO GATTI PARA CGATTI COMERCIO DE OVOS LTDA.-ME, BEM

COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO CAIO GATTI

**2015-0.287.018-1 TSOEI ROBERTO TAIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A SOLICITACAO PARA VINCULAR AS MATRICULAS

006.701-04-3 E 003.061-04-3, AO RENAVAM

00920759068

**2015-0.287.090-4 ANTONIO ISIDRO DOS SANTOS DO**

**NASCIMENTO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 015.500-01-2, DE

ANTONIO ISIDRO DOS SANTOS NASCIMENTO PARA HORTIFRUTI

ISIDRO LTDA.-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO

JOSE MARIA PEREIRA DE MATOS

**2015-0.287.091-2 SARAH ANDRADE GONÇALVES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 002.324-02-

4, DE SARAH ANDRADE GONCALVES PARA COMERCIO DE

HORTIFRUTIGRANJEIRO ANDRADE LTDA.-ME, BEM COMO A

INCLUSAO DO PREPOSTO SIMONE CRISTINA DA SILVA ROLIM

**2015-0.287.194-3 MIRIAN ROSA SANCHES MARIA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A SOLICITACAO PARA VINCULAR AS MATRICULAS

016.908-01-5 E 009.632-02-6, AO RENAVAM

607628898.

**2015-0.288.856-0 MANOEL MOREIRA DA SILVA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AU

TORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 014.279-02-9,

DE MANOEL MOREIRA DA SILVA - ME, PARA COMERCIO DE

HORTIFRUTI ROCHA LTDA.-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO

PREPOSTO FRANCISCO DE SALES RAIMUNDO

**2015-0.288.950-8 JOAO DO NASCIMENTO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A REATIVACAO DA MATRICULA004.452-01-1,

COM PERDA DA ANTIGUIDADE, BEM COMO A ADEQUACAO DE

GRUPO DE 17-00 PARA 21-02, E REDUCAO DE METRAGEM DE

04X04 PARA 02X02 NAS FEIRAS 1074-0-BT, 4096-7-BT, 5088-1-

BT, 6085-2-BT E 7071-8-BT, COM BASE NO ART.7 DO DECRETO

48.172/07

**2015-0.294.724-9 EVERSON SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 04X04 PARA

06X04, N(S) FEIRA(S) 4079-7-PI, NA MATRICULA DE FEIRANTE

009.629-02-5, GRUPO DE COMERCIO 08-00

**2015-0.294.902-0 EIICHI YAMAGUCHI**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 004.478-01-0, DE EIICHI

YAMAGUCHI PARA SUELI KATSUKO KOKUBA - ME

**2015-0.294.905-5 FRANCISCO RICARDO GALLI**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 010.118-02-0, DE FRANCISCO

RICARDO GALLI PARA SOLANGE PRUDENCIO DA SILVA AZEVEDO

30029846803

**2015-0.294.907-1 ROSA MARIA FERRARESI**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 002.676-02-8, DE ROSA MARIA

FERRARESI PARA ELIMARCO DE JESUS AZEVEDO 33139710836

**2015-0.298.426-8 NEWTON CAMPOS PINTO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1360-9-CV, METRAGEM

06X02, GRUPO DE COMERCIO 05.00, NA MATRICULA

025.439-01-4.

**2015-0.299.928-1 ALBANO FIGUEIREDO RAMOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO SERAFIM FIGUEIREDO

RAMOS, NA MATRICULA 001.689-01-0, POR SOLICITACAO

DO TITULAR.

**2015-0.301.369-0 MARTA REGINA BARCIA DE ALMEIDA**

**CARDODO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21.02 PARA 16.00, BEM COMO AUMENTO DE METRAGEM

COM BASE NO ART. 7 DO DEC. 48.172/07, DE 02X02 PARA

04X02, NA MATRICULA 204.139-01-5, NA(S) FEIRA(S) 1130-4-

SE, 4001-0-SE, 5052-0-PI, 6006-2-PI E 7004-1-SE

**2015-0.302.457-8 RICARDO WATANABE**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

009.651-02-0, A PARTIR DE 12.11.2015

**2015-0.302.614-7 MARCELO OWCHAR**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO RONALDO ANTONIO

DA SILVA, NA MATRICULA 007.808-03-8, POR SOLICITACAO

DO TITULAR.

**2015-0.303.709-2 AKIRA OTA**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO MEIRE HARUMI

KANESHIMA OTA, NA MATRICULA 000.608-02-0 , NOS TERMOS

DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS.

**2015-0.304.473-0 GAETANO ROBERTO FORNINO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 005.020-02-6, DE

GAETANO ROBERTO FORNINO PARA BANANAS CLIMATIZADAS

FORNINO LTDA.-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO

GAETANO ROBERTO FORNINO

**2015-0.306.510-0 AKEMI CHINEN**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A SOLICITACAO PARA VINCULAR AS MATRICULAS

000.753-01-7 E 008.930-03-1, AO RENAVAM

663084911

**2015-0.307.229-7 ALINE ROSSINI BISPO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

023.165-01-4, A PARTIR DE 17.11.2015

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO**

**2013-0.370.812-0**

SDTE/COSAN - RETI-RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO

D.O.C. DE 10/10/2015 - À vista dos elementos constantes

do presente, em especial a informação anexada à posteriori em

fl.53, no exercício da competência que me foi conferida pelo

Decreto nº 56.399/2015, RETIRRATIFICO o despacho publicado

no DOC de 10/10/2015 em fl.03, para dele fazer constar ramo

de comércio de hortifrutícola. Por conseguinte ratifico os demais

termos prolatados naquele despacho.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**2013-0.372.306-5**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: **Cirlene**

**de Oliveira Magalhães - ME** - CNPJ nº 20.553.708/0001-87

- Objeto: Área de 16,50 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 56, Rua C.

**Servidor, Pág.39**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA EXPEDIDA**

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA N° 126/SDTE/2014**

A presente portaria, designando o Sr. **CLEYDSON CAVALCANTI**

**DE ARAUJO, R.F. 784.136.1**, AGPP – M 3, efetivo,

para exercer o cargo de Assistente Técnico I – DAS 09, de livre

provimento em comissão dentre servidores, da Supervisão Geral

de Desenvolvimento Local, da Coordenadoria de Desenvolvimento

Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Trabalho e Empreendedorismo em substituição ao Sr. **MARCOS**

**APARECIDO COSTA JUNIOR, R.F.: 784.354.2**, Agente de

Apoio - B03, efetivo, durante o impedimento legal por Licença

Médica no **período de 14/09/2014 a 12/10/2014**.

**Câmara Municipal, Pág.206**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Pauta da 6ª Reunião Ordinária da Subcomissão de**

**Moradores em Situação de Rua do ano de 2015**

Data: 25/11/2015

Horário: 09:30 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Em atendimento ao Requerimento nº 17/2015, do Vereador

Paulo Fiorilo, foi convidado o senhor JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO

MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação.

E, em atendimento ao Requerimento nº 18/2015, do Vereador

Paulo Fiorilo, foi convidado o senhor ARTUR HENRIQUE

DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo.

**Câmara Municipal, Pág.207**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Pauta da 30ª Reunião Ordinária do ano de 2015**

Data: 25/11/2015

Horário: 11:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

PROJETOS:

REQUERIMENTO:

39) REQ. FIN 83/2015 - Autor: Ver. ADILSON AMADEU

(PTB) - REQUEIRO a douta Comissão de Finanças, na pessoa

de seu Presidente Nobre Vereador Police Neto, que nos termos

regimentais, seja convidado a prestar esclarecimentos a esta

comissão os vencedores da Concorrência Pública n° 01 - B/

**SDTE/2014**, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando, que a antiga Feira da Madrugada, conhecida

ainda como Pátio Pari, atualmente "Circuito das Compras",

passará diante da referida concorrência, por uma obra pública

para a implantação, operação, manutenção e exploração econômica

do referido espaço;

Considerando, que o local, por anos, fora objeto das mais

diversas investigações, fiscalizações possuindo problemas de

toda ordem;

Considerando ainda, que o local, até a presente data, consumiu

centenas de milhares de reais do erário para custear sua

manutenção, onde através do novo contrato de exploração por

35, espera-se proceder a uma revolução conceituai e operacional

para a antiga feira;

Assim, diante do exposto, requer seja convidado os Diretores

das Empresas Mais Invest Empreendimentos e Incorporações

S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.086.003/0001-

22, RFM Participações Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº

50.969.583/0001-31 e Talismã Fundo de Investimento em

Participações no CNPJ/MF sob o nº 21.550.359/0001-02, para

que compareçam em reunião desta

Comissão munidos de apresentação dos projetos bem como

buscando dirimir duvidas dos Parlamentares neste sentido.